



## FRAGMENTOS

### Recurso extraordinario

*Meritissimos Ministros do Supremo Tribunal Federal.*

*Justiça do Ceará te persiga*—adagiou de tempos immemoriaes o povo, que, no dizer do sabio Jacob Grimm, nunca mentiu. Não se finou ainda o terrivel adagio, que acaba de fazer segunda erupção em plena manhã do XX seculo. O paciente o mesmo em ambas as arrebatadas e impetuosas emissões.

Quem diria ter eu necessidade suprema, segunda vez, do recurso extraordinario?

Não erão infundados os meus receios.

Foi antevendo e temendo o Accordam recorrido que, sendo vencedor, embarguei, no Supremo Tribunal, o respeitabilissimo Accordam de fls. 108.

Estes autos apresentam duas nuances de originalidade—o matiz dos embargos do vencedor ao Accordam de fls. 108 e a cambiante de duas sentenças englobadas no Accordam recorrido

Discutiram e decidiram perder eu a minha fortuna, o rico patrimonio do funcionario publico—não ter eu o exercicio pelos 22 compridissimos annos.

O Accordam recorrido é nullo por inconstitucional. E' mais do que a homologação do meu esbulho de 1892. E' a desobediencia mais formal e a mais positiva do ve-

nerando Accordam que fulminou áquella violencia, dando-me ganho de causa e restabelecendo os meus direitos.

Architectaram o seu ente de razão, não se dignaram de ler a contra-minuta de fls. 158, que, peço de fazer parte deste trabalho, e em que deixei provado, quasi á saciedade, que a inactividade funcional de minha disponibilidade era, em todo o mundo forense e no da publicistica, reputado—um exercicio virtual, uma actividade legal.

Plenitude (Const. art. 74) quer dizer—totalidade e dentro da totalidade está o *pro labore*, portanto, a disponibilidade é perfeitamente equivalente do exercicio real e effectivo.

A minha acção não é de facto desconhecido, novo ou controvertido, mas de jurisprudencia muito copiosa, que já constitue a mais bella conquista deste vastissimo paiz.

1)

Iniciou a jurisprudencia patria (segundo minhas notas) o Accordam de 2 de Fevereiro de 1890.

vo o direito da União de haver destes o que lhes pagou como juizes em disponibilidade. Custas pelo recorrido».

Ainda. Em o anno passado o mesmo Tribunal, em Accordam de 10 de agosto, condemnou «o Estado do Rio de Janeiro a pagar aos juizes reclamantes os *vencimentos* que lhes competirem desde a data do *involuntario afastamento* do exercicio de seus cargos até aquella em que forem nelles reintegrados».

Teem sido innumerados os arestos no mesmo sentido, tantos quantos os recursos—vencimentos integraes, sem prejuizo de 1 dia da vida publica dos funcionarios. E esta uniformidade de julgados acaba de vir até nós, cá em casa, em 3 feitos, no momento presente: 1) o do Coronel Agapito, advogado desta causa até o 1.º recurso, victoria completa; 2) o de Marcos Apollonio, que, por contar todo o exercicio do tempo da demissão, acaba de ser aposentado; 3) o 491 de Rodolpho Theophilo, que, não só contou todo o exercicio do tempo de demittido, mas, posto em disponibilidade, está percebendo actualmente mais um terço do que no tempo em que esteve no exercicio real de suas funcções. «... ficou o recorrente em *diponibilidade*, portanto, como se estivesse em exercicio *effectivo*». (Textuaes do Accordam)

E a todos esses provimentos os meus doutissimos pares fecham os olhos, tampam os ouvidos, e tiram ao recorrente todo o seu tempo!

Porque differente a decisão no caso do João-Ninguém, do João Farnandes, que, segunda vez, é obrigado a esse recurso? Esta chave do segredo não é difficil de advinhar aqui no meio cearense.

*Delenda Carthago*—era obsessão de Catão—o grande Censor. E com profunda magoa e sacrificado faço minhas e colloco aqui as palavras diarias, cruas, muito cruas do excelso e austero pensador romano, cujo significado, nas literaturas modernas, é de facil interpretação.

Ha no proceder do honrado e respeitavel sr. Relator uma especie de dualidade bem notavel Lembra aquelle celebre dualismo de Zarathustra ou mais perto o constante conflicto dos dois principios do Bem e do Mal, do espirito e da materia.

Quando o sr. Relator julgou correcto? Quando ajuzou rigido e inflexivel? Quando se pronunciou grave e impassivel? Quando, em 1901, no recurso de reclamação do Dr. Alvaro de Alencar, emettiu e assignou aquelle voto vencido, que termina por estas palavras: «... restituido igualmente em todos os direitos decorrentes do mesmo acto, *como se em exercicio estivesse estado* pois assim sempre se procedeu no passado regimen»? Quando escreveu o juridico e bellissimo Accordam embargado? Quando a correcta primeira sentença do Accordam recorrido?

Eil-a: «... e attendendo que os embargos de fls. *de modo algum infirmam os fundamentos do Accordam embargado, que reconheceu o direito do auctor* e assistentes no presente feito decidem despresar»... Ou, finalmente, quando, mudando de rumo, inconsequente, illogico, riscou a segunda do mesmo Accordam?

Esta não é uma decisão regular.

E' um acervo de sentenças— a primeira juridica, como disse; a segunda estranha, anomala, exotica, nullissima e, como segunda, immediatamente, nenhuma, por que só em recurso podia ser reformada a primeira.

São as duas inconciliaveis; repellem-se, chocam-se, brigam em lucta renhida, triumphando a segunda da juridica, porque joga com todas as armas e esta só com as de cavalheiro. Coitada! vencida cae.

Salienta-se ainda a illegalidade da embrulhada segunda sentença—ordenar pagamentos por lei archi-revogada, soberanamente archivada, substituida já trez vezes!

Repito: o Accordam recorrido é mais violento para a pobre victima do que a violencia de 1892, a qual não o obrigou a pagamento de custas.

Invalído, paralytico, vae por 7 longos annos, não posso mais ser da vida activa de funcionario, mas, não tendo sido considerado como continuando em serviço activo e não podendo, consequentemente, passar á inactiva, não me conformo.

3)

O sr. Procurador Geral, sem as barbas brancas do sr. Relator, mas o mais intelligente da Relação, abusa da confiança e bôa fé de seus illustres collegas e, só por honra do cargo e desembargo da consciencia, veiu com os embargos de fls. 148 v, certissimo de seu despreso, como da primeira sentença.

Arrepêndidos, porem, os meus juizes de terem acertado d'aquella feita e como que hypnotisados, fascinados deram, contra o direito e contra a jurisprudencia mais uniforme e mais abundante do Supremo Tribunal, provimento aos embargos, dando assim logar a este novo recurso que, amparado por garantias inequivocas, espero provimento, que é de intransigente

JUSTIÇA.

## CONTRA-MINUTA

### Meritissimos e Nobres Juizes

2

Aguardava eu altiva e supremamente calmo desse Egregio Tribunal a homologação de meus inauferiveis direitos, já perfeitamente evidenciados nestes autos, quando surgiu o luminosissimo Accordam de fls. 144 v., que me restabeleceu no meu posto, determinando solememente a minha reintegração, cercado de todas as garantias constitucionaes.

Foi a táboa de salvação atirada ao pobre naufrago, que se debatia em ondas encapelladas, já exausto de forças, prestes a finar-se.

Titular de cargo vitalicio dentro da *plenitude* do art. 74 da Const da Republica, por um lado e pelo outro *martyrisado* pelo inconstitucionalissimo art. 6 das Disposições Transitorias da mesma, eu, ha mais de 21 annos, soffria com gaudio dos guardas do Fisco «os sophismas de Secretarias, uma das maiores pragas desta terra, sacrificadoras da verdade constitucional» (*Ruy Barbosa*), isto é, do corte de meus vencimentos devido ao contradictorio art. 6 citado.

Demittido de meu cargo vitalicio, chegou afinal a hora de minha reparação.

O Procurador Geral do Estado, intelligencia lucida e cultissima em juricidade, mestre consummado do direito, no louvavel intuito dos interesses da Fazenda, veio com os Embargos de fls. 149 v., improcedentes, improcedentissimos, velhos, de despreso *in liminè*, como demonstrarei.

O longo articulado eu posso e devo synthetizar em dois pontos principaes ou em duas questões a ventilar -- a minha falta de direitos, o pagamento só dos ordenados por falta do *pro labore*.

1). Com venia, é muita teimosia do illustrado e pro-  
vecto advogado da Fazenda! Injustificada a minha falta  
de direitos adquiridos que vem da lei matriz, estriba-se  
em facto d'uma nomeação definitiva.

Definitiva—está provado em innumeras paginas des-  
tes autos, nas proprias palavras do erudito embargante,  
que nem reparou ter cahido em contradicção manifesta,  
clara e palpavel, allegando a prescripção *cinquenaria* nas  
suas razões anteriores ao 1.º Accordam desse Tribunal,  
de fls. 72 v., sendo o impuisionador do mesmo e ora ta-  
cha-me da falta de direitos. Definitiva mostrou ser a mi-  
nha nomeação o Supremo Tribunal (Accordam de fls. 108  
v.), cujos Ministros por unanimidade decretaram que eu  
só podia perder a minha vitaliciedade por morte, sen-  
tença, renuncia ou pela prescripção trintenaria.

E isto mesmo já é facto consummado, já é preto no  
branco, da forma mais positiva, já ficou determinado pelo  
brilhante Accordam unanime deste Tribunal.

Os meus direitos estão sob o amparo do art. 74 ci-  
tado, «não toleram restricções porque derivam de con-  
tracto contra o qual a lei não tem força operativa». (Ara-  
ripe Junior).

2). Passo ao segundo ponto ou segunda questão.

Abro o meu registo de lembranças--manancial que  
corre quasi perennemente E' repertorio quasi inesgota-  
vel de apontamento de leis, decretos, avisos, accordãos,  
sentenças, pareceres de jurisconsultos tomados durante  
mais de 21 annos compridissimos.

Dado que o Accordam embargado seja mantido,  
opina o douto embargante só ter eu direito aos ordena-  
dos á vista da terceira alinea do art 6 citado.

Vê-se quanto se sente fraco o illustre embargante,  
que de barato acceita o meu triumpho! Mas ainda desta  
vez não tem razão pelo unanime parecer de todos os ju-  
risconsultos de nota.

Já é cousa julgada que a terceira alinea do citado  
art. 6 é inconstitucional, uma vez que vae ferir de frente  
a *plenttude* do art. 74 da Lei Magna E' ella uma verda-  
deira aberração.

Plenitude synonymisa—totalidade e totalidade include o *pro labore*.

«Disponibilidade, na expressão jurídica do termo, é o estado do funcionario, que, fora do exercicio activo, pode ser chamado a qualquer momento á actividade funcional».

Mas esta disponibilidade, esse afastamento involuntario do serviço reputa-se um exercicio virtual ou uma actividade legal.

E' esta a opinião dominante na actualidade dos fazedores de decretos, de todos os Tribunaes, de todos os pensadores que liberalmente interpretam o grande principio liberal da Constituição, votada nos moldes mais adelantados do mundo culto, isto é, explicam a plenitude que mata completamente o art. 6º citado.

Esta plenitude é garantia que não precisa de mais nada; entretanto, os direitos adquiridos dos inamoviveis foi ainda, de novo, assegurados pelo art 1.º da Lei 44 B, de 2 de Junho de 1892.

A disponibilidade comprehende todos os vencimentos, todas as vantagens, direitos e regalias, portanto, é como se o magistrado estivesse em effectivo exercicio.

Este modo de ver já se apoderou de todos que julgam sem paixão.

O primeiro projecto do Governo Provisorio prescrevia no art. 10 de suas Disposições Transitorias que «os magistrados não aproveitados terão seus vencimentos *actuaes*».

O segundo, apresentado ao Congresso, firma disposição identica.

A disponibilidade, portanto, não *altera* a situação que se regula em exercicio virtual, como disse

Essa doutrina consagrada no direito nacional é sustentada por uma corrente geral de jurisconsultos começando por José Hygino, Amphiphio, Barradas e todos os posteriores de melhor nota

O Accordam do Tribunal Superior de Pernambuco, de 7 de Fevereiro de 1902, dispõe que—o vitalicio, que fique privado de suas funcções, deve permanecer no gozo dellas como se estivesse em effectivo exercicio.

E' o principio que encontro nos Tribunaes do Rio, S. Paulo, Pernambuco, Bahia, etc.

Na administração do Estado da Bahia prejudicados vitalicios reclamaram e o Governador em 15 de Junho de 1912 attendeu-os, mandando pagar-lhes a *diferença* «sob fundamento de que, segundo os bons principios e decisões de nossos Tribunaes, o funcionario em disponibilidade considera se em exercicio pleno para todos os effeitos».

Resta ainda muita nota no meu calepino de lembranças, mas termino aqui, — não devo alongar este trabalho principalmente porque o sabio e venerando prolator fundamentou brilhante, convencedora e irrevogavelmente o seu *Accordam*, que, unanime, semelha uma mole desmarcada, alicerçada no mais duro e rijo granito, que resiste ao mais impetuoso vendaval.

O embargado, tutellado por esse Egregio Tribunal, garantia de todos os seus direitos, confia na manutenção do «*Accordam*» — modelar da mais inteira justiça.

---

## Uma nova revista

3

**H**ELIOPOLIS é o requinte do luxo, pompeia as galas da evolução vintista. E' o producto de um rasgo de genio, um microcosmo, a bellissima miniatura de uma cidade.

Passo *revista* de leve. E faço, através das multiplas etapas da civilisação, caminhada mental.

Heliopolis egypciaca ostenta opulentas ruinas, onde antiquarios e archeologos vão estudar monumentos e artes da antiguidade, confidenciando reservas com aquellas velhidades.

Fustel de Coulanges, illustre sociologo francez de zenovista, da altissima pyramide de seu saber, com lente mágica, adivinhou todos os segredos, perscrutou todos os mysterios do mundo greco-latino e escreveu "*La Cité Antique*". Este livro equivale a uma *critica em viagens*, como de seu trabalho, disse o eminente literato J. J. Ampère — prefacio do seu excellente *La Grèce, Rome et Dante*.

Jean Izoulet, outro notavel sociologo francez, nas profundezas da sua erudição, sentiu e estudou todos os problemas, que agitam a alma do desenvolvimento gallo-germano e produziu *La Cité Moderne*.

Heliopolis (brasileira) é cidade novissima, de luz intensissima, a ultima palavra da nascente e já grandiosa sociologia.

Os *revististas* de talento edificaram nella largas e soberbas avenidas, praças amplas, bonitos jardins de canteiros de flores lindas e perfumosas, de olentes e formosos *florões*, que a ataviam muito artisticamente.

São fundadores e como taes reputados pessoas consagradas. Poetava Pindaro que os fundadores eram paes

do ceremonial religioso. Como outr'ora devem-lhes hoje profundo respeito os habitantes da illuminada cidade nova. E prestar-lhes um verdadeiro culto, como no mundo antigo era instituido um, segundo as affirmações de Herodoto.

Então os fundadores usavam de ceremonias e rictus religiosos nas suas solemnidades. E, ao sol vintista, os *revististas* reuniram-se, accordaram-se e, na solidariedade d'uma ideia, fundaram a nossa *Heliopolis*.

Parabem, o meu sincero parabem aos seus brilhantes redactores.

---

*Ao Dr. João Moreira.*

**B**ALZAC, o mergulhador das profundezas do oceano sem praia do coração humano, na sua grandiosa construcção estuda a sociedade dezenovista em seus multiplos aspectos, em suas infinitas estractificações, de cima, dos lados, de baixo, em o innumero dos seus vicios, em muitas de suas virtudes. Disseca com apurada subtileza todos os maus pendores, anatomisa o mundo das cavernas das paixões subalternas.

Apropria-se de todas as tendencias e vocações, tem a susceptibilidade idiosyncrasica de todas as profissões.

Com intuição genial accentúa a bella lei artistica dos contrastes, que dá nitidez a idéa e relativisa o conhecimento.

Perto do vulto enorme do galeriano Vautrin, põe as vaporosas e santas Pierrette, Mirouete, Claes, Eugenie Grandet, o Père Goriot, o Cura da Aldeia, o genio (*Missa do Atheu*), com as ancias, as maguas, as provações do medico Desplein.

Ao lado dos desequilibrados de todas as marcas, pinta-nos com cores bem vivas, caracteres nobilissimos, entre os quaes, fica em relevo o medico sabio e bom, zeloso e prudente.

Nas "*Scenas da vida do Campo*", antes do *Cura* e dos *Camponezes*, esculpe com firme cinzel de mestre—o medico, ponderado e bondoso—que faz do consultorio um santuario, da profissão um sacerdocio. Benassis pela graveza do conselho, pela compostura da vida—posso comparar ao bom *Vigario do Wakefield* do Goldsmith. Com as altas qualidades do homem de bem, abnegado, dedicado, Benassis avulta no fundo affastado da aldeia, exer-

cendo uma especie de magistratura intima, de santo ministerio, inspirando a seus doentes queridos a desmarcada confiança, que a Alexandre da Macedonia o seu medico Philippe—dando-lhe e elle esvasiando a taça—que lhe juravam conter veneno e que o cura.

A arte do divino velho de Cós já foi condemnada como magia e é no nosso seculo um verdadeiro encanto, guardando-se nos tombos das cousas equivocadas de tempo e de oportunidade as *bouffoneries du medecin malgré lui* de Molière.

Hoje ella verifica no circulo amplo da biologia as leis da vida, o seu equilibrio, os seus desequilibrios, analisa-os e procura restabelecer o funcionamento do primeiro, quando perde a ponderação no attrito de forças desiguaes.

A pathologia não é mais um ser independente, de vida propria—é pelo contrario apenas a physiologia em desmantelo. E é este desarranjo que o medico corrige ou concerta—egualhando as forças de sollicitação, que desconformes agem.

O João Moreira adapta-se ao molde fabricado pelo lapidario do *Medecin de Campagne*, eleva-se á altura de um missionario do bem, na linha do estalão traçado. A magia da sciencia enlaça a magia da bondade, a magia do desprendimento. A sua palavra tem as vibrações de uma musica deliciosa e o quarto do doente onde é chamado—é logo povoado das visões tutelares das esperanças.

Procurando resolver o difficil problema da saude, manter inteiriça a hygia humana, esculptural-a sem falhas, João Moreira se impõe em o nosso meio, captivando todas as sympathias, attrahindo todas as affeições. Percorre, como um dominador, o seu caminho, transformando as dores em risos, os gemidos em notas de alegria, os retrahimentos do desconforto em expansões de festa. Atiram-lhe as flores do reconhecimento e elle, modesto, affavel, senhor dos segredos da vida, como uma luz suave que vae rasgando a densidade da treva, prosegue a suavisar os soffrimentos—que deitam sombras espessas nas

---

bordas da estrada. O seu bisturi, o seu forceps exercem a fascinação de uma incumbencia santa.

A cabeceira do enfermo, decreta, consola, cura.

Vive sitiado do carinho das benções das familias, das caricias da estima publica, da porção mais fina do apreço social.

Sabe honrar a classe que delle se desvanece e a terra do seu berço que ama com as devoções do sacrificio e que se orgulha do opulento patrimonio das virtudes publicas e privadas do filho amado.

Serio no seu ar amoravel, é um privilegiado, parece o genio da cirurgia Não cança no seu labutar.

---

# Clarindo de Queiroz

5

*A' D. Mariquinha e Maroquinha de Queiroz.*

«La plupart des heros sont comme certains tableaux: pour les estimer, il ne faut pas regarder de trop près».

*La Rochefoucauld.*

**N**O vortice tumultuoso do declinio do seculo, tormentado de desconfortos, dominado de desmoronamentos, torturado da sêde de investigações, sacudido de positividade apavorante—é consolação lembrar nomes dos que se foram, cavando no solo sagrado da historia fundo sulco de luz. Recordar as virtudes d'estes vultos—esplendores da patria, reavivadores das façanhas dos antigos heroes—é preito incitador—porque a evocação encerra ensinamento a elevação do character civico da collectividade.

O renome militar do inclyto general foi sagrado aos embates asperrimos da campanha, ás coriscações de guerra terrivel—illuminada dos rispídos lampejos de sua espada, bafejada pelo anjo da victoria.

O heroe partiu-se para a longa viagem sem retorno, como os genios tutelares do mytho grego para as ilhas felizes, mas a sua gloria continúa a projectar-se sobre a patria—que tinha o seu culto absorvente, sobre a sua classe—que altivamente se orgulha do camarada tão modesto como prudente, tão disciplinador como heroico.

\*  
\* \*

Era em 1856.

Clarindo aos 15 annos, creança de rasgadas aspirações—olhou o dilatado horisonte—que se desdobrava á

sua visão de predestinado e poz-se a caminho com o amuleto de celebre cabo de guerra — «vencer é andar para a frente». E começou a ascensão da montanha, allumiado da imagem da patria que elle só via a sorrir-lhe, a acenar-lhe na dianteira, norteando-o sempre aprumado por entre perigos inegalaveis.

Na homerica justa guerreira em que Ozorio, Caxias e Camara symbolisavam a triade augusta do triumpho— fez Clarindo a sua caminhada das regiões afastadas da obscuridade para os elevados cimos da historia. N'esta luminosa epopéa da guerra do Paraguay — a pagina fulgentissima da historia brasileira — relampeiam estrophes commovedoras riscadas pela ponta do gladio do valente soldado — que foi um bravo de todos os encontros com o inimigo, um leão no combate naval do Riachuelo, em Tuyuty, a maior batalha ferida na America do sul, na jornada gloriosa do Aquidaban — onde o patriotismo brasileiro fechou o cyclo da procrastinada guerra.

Em o peito largo de Clarindo — todo coberto de condecorações, do habito de Christo, grau de cavalheiro do Cruzeiro, habito, commenda, gran-cruz de Aviz e outras medalhas — atravessava a fibra do guerreiro de coragem fria, de intrepida bravura, ardia a chamma — que faz o homem de feitos heroicos. Com a serenidade de um estoico, com a audacia e segurança de um idolatra, sem o estremecimento de uma linha do rosto, elle envolvia-se em um borbardeio — fazendo prodigios de valor, contagiando o enthusiasmo nas linhas de seu commando — acendendo o ardor marcial dos soldados em torno do seu busto altaneiro.

Sua fé de officio — lapidado pedaço da altanada historia do exercito brasileiro — é toda matisada das mais honrosas menções, dos mais pomposos elogios, das mais altas classificações de bravura inexcedida.

Os fellahs do Egypto chamavam a Desais — «o sultão justo»; «o bom general» titulavam-no os allemães. Clarindo, com a intuição suprema da justiça, respirando a paixão da grandeza moral, a ambição da gloria, Clarindo, bom, como Desais, bravo, como Championet, ma-

gnanimo, como Hoche, um modelo de patriotismo, como Marceau—era tambem o bom general, o sultão justo.

Austero—como o Fabius Maximus, de Plutarcho, nobre—como as grandes figuras de Tito Livio, seu perfil militar estofa rutila gloria brasileira.

Alcançara os pincaros da montanha abroquelado de suas raras qualidades militares, de altissimas virtudes civicas, de um esforço sempre de confiança, sempre de pé, sempre de promptidão.

\*  
\* \*

Clarindo assentou praça em 1856. Em 1865—estando nomeado Secretario do Commando das Armas do Pará—seduzido dos fulgores do dever perigoso, captivado das musicas do chamamento da patria—pediu demissão da remansosa commissão de paz e atirou-se para o Paraguay—desembarcando no Cerro a 14 de abril. Fez a campanha com desusado brilho desde Corrientes a Aquidaban, em o 1.º de março de 1870. A 14 de abril após 5 annos—dia-a-dia—embarca em Humaytá de volta ao Brazil.

Foi nominalmente contemplado no voto de graças da Assembléa Geral Legislativa á guarnição da esquadra pelo feito assignalado do Riachuelo e em muitas outras felicitações.

O tenente de 1865 era tenente coronel em 1870—tecendo os seus galões a rasgos de tactica, a golpes de bravura.

Tinha os cursos de infantaria e de artilheria. Exerceu no exercito com lustro para a farda—que era toda a sua alma, com honra para a causa nacional—que era a força da sua força—os cargos mais importantes, mais melindrosos, as commissões de maior confiança. Commandou no theatro da guerra diversas brigadas e divisões, elle, o impavido chefe da celebre bateria da Linha Negra. Foi inspector do estabelecimento de Itapura, membro e mais tarde presidente da commissão de melhoramento do material de guerra, director do Arsenal do Pará, Com-

mandante das Armas do Pará, Matto-Grosso, Pernambuco, do Amazonas—onde offereceram-lhe uma espada de honra, que guardava com grande estima. Dirigiu diversas commissões nas fronteiras do norte, foi inspector da Escola de Aprendizes Artilheiros. Commandou o batalhão de Engenheiros, a Escola Militar do Rio, a 2.<sup>a</sup> brigada do Exercito. Foi commandante geral de artilheria.

No regime passado prestou serviços de alta relevancia na presidencia do Amazonas—que agradecido mais tarde o incluiu em lista de seus representantes ao parlamento

Em maio de 1891, o Congresso republicano constituinte do Ceará—o elegeu por 23 votos contra 1 o primeiro governador constitucional de sua terra natal—sempre opulenta de applausos a seu grande concidadão nos dias solemnes da hõa fortuna e nos solemnissimos da adversidade. N'esta administração foi o mesmo homem franco e serio das commissões do ministerio da guerra e da commissão civil do Amazonas. Entre traços notaveis de seu governo realça a eleição do senado estadual—que passará para a historia—a primeira, talvez a unica eleição verdadeiramente republicana da republica. A's urnas compareceu desembaraçado, só, livre, incondicionado o poder da opinião.

Clarindo teve nessa epocha manifestações extraordinarias. Uma tarde—quem pode esquecel-o?—passeava nos arrabaldes da cidade—para na praça de Pelotas—onde a Escola Militar fazia exercicio de fogo. O povo, que enchia as cercanias da Praça—descobre-o e prorompe em uma explosão de vivas e applausos—o conduz em braços aos braços da familia em palacio no meio de vivissima ovação, de frementes acclamações. Uma verdadeira apotheose—que emocionou-o muito entranhadamente—sentindo se compensado de todos os sacrificios.

Foi deposto pelo governo federal a 17 de fevereiro de 1892.

\*  
\* \*

Um forte—de probidade immacula, de ferrea tena-

cidade de character, sobranceiro de seu real merecimento, Clarindo teve a dita da adoração da familia, do respeito da sociedade

Fora do lar—sua estructura civica foi licção permanente de civismo, uma serie continuada de dedicação á causa sagrada da patria—que elle estremecia com extremos apaixonados.

No aconchego da familia—do seu coração amoravel jorrava um manancial de affectos Era a encarnação da bondade.

De tracto affavel—captou sinceras sympathias no largo circulo percorrido, por todo o país—que — considerava-o preclarissimo.

Combalido pelos revezes da politica, visitado de sombras e tristezas — que lhe amarguraram o final da vida, faltando-lhe o *æs triplex* do audacioso navegador de Horacio, elle não resistiu á avalanche—que se despe- nhava dos altos e partiu se com o estrondo das arvores seculares arrastadas na torrente fragorosa.

Seu passamento em dezembro de 1893, espalhado por telegramma do Ministro da Industria, produziu por todo o país dolorosissima impressão.

De sua intelligencia esclarecida, do bronze de sua compleição moral irradia-se bellissimo documento de amor á familia e á patria.

Sua memoria — rico patrimonio nosso — fica a apontar-nos o caminho espinhoso do dever.

## O Desmantelo

6

Faz anno — o 23 — no Ceará!!! O 17 de fevereiro é o grande dia nefasto em què o Estado se cobre de pesado luto.

O Marechal Floriano Peixoto subiu á escarpa da montanha e como encarnação do movimento illuminou o espirito publico com os alvoroços de uma esperança. O 23 pareceu uma reivindicação e o povo o applaudiu com alvoroço.

Durou um instante a illusão. O sentimento do triumpho produziu o deslumbramento e o heróe que obtivera o timão do governo da Republica, por força do cargo, perdêra o do governo de si mesmo, faltando-lhe o segredo para ser feliz, o magico talisman para ir ao objectivo, não soube conter o furor revolucionario de seus companheiros, descendo a ladeira, de excesso em excesso — um rastilho de polvora e de sangue. Em vez de tradusir a sua victoria na consolidação das instituições democraticas, calcou as nos arrochos do despotismo e — o 23 — foi um verdadeiro eclipse, uma ruptura completa e brusca da paz da revolução de 15 de novembro.

A obra da inversão da Republica brazileira abriu larga brecha, cassando as garantias, ferindo direitos adquiridos, respeitados em revoluções ominosas.

O Marechal vice-presidente mostra-se discipulo do celebre rei do 18 seculo, cujas memorias parece ter a cabeceira; declarou em seu manifesto — *manter a inviolabilidade da lei, não haver vencedores e nem vencidos*; promette uma politica de paz, uma politica de Telemaco e em seguida põe em pratica, com religioso escrupulo, os preceitos do «Principe» de Machiavel; desfralda a flammula vermelha do morticinio de irmãos, dos assassinatos

políticos. Acena com o ramo de oliveira e fere com o gladio de guerra aos incautos confiados da sinceridade promettida.

Desgraça aos vencidos! o clarão do bombardeio derama a treva do luto nacional. A lava do desmantelo institucional calcina de sul ao norte do paiz. Facto unico na historia nacional—é o governo—o aggressor, o revolucionario, o matador. As lagrimas dos orphãos, os soluços das viúvas, o pranto dos desarrimados, o sangue dos patriotas espalham a desolação por toda a parte, onde chega a politica dos Agatocles, dos Oliverotto, a politica da ruina da patria

O canhão, que era outr'ora a ultima razão dos reis, é a primeira dos dominadores do 23, dos sapadores da Republica. A polvora envolve o ambiente purissimo do paiz, penetrado d'este hebetismo sagrado, que acompanha os lances demasiado violentos da desgraça.

O Ceará, que tem o orgulho e a tradicção do patriotismo, que é a Thermopylas da liberdade, que, como o homem ditoso de Lucrecio, via de longe o bramir dos ventos e das ondas, a imprecação dos vencidos, o lamento das victimas, a praga dos opprimidos, poderia escapar á conflagração?

Sentia a angustia da situação difficil, era ameaçado de ter o seu dia fatal, como os demais Estados, como a Troia da Iliada. . . Onde o soccorro? Onde uma garantia? Onde um refugio contra a marulhada? A paz, em que completava a sua organização constitucional e administrativa? Não, pois era o seu primeiro capitulo de accusação, o seu crime capital!

O nosso porto — o antigo ancoradouro das velas brancas da emancipação—enche-se de navios de guerra, as praças—o remanso da paz e das reuniões do povo, cobrem-se de canhões e metralhadoras, espalha-se por sobre esta terra o assombro e... fez-se o aniquilamento. . .

O monstro da oppressão, qual enorme polvo, alonga os compridos tentaculos e apanha a terra de Alencar — a iniciadora do 13 de maio—aluindo, derrocando tudo, até a estatua de Tiburcio — uma muralha na defeza da autono-

mia do Estado. A' vista dos canhões que avançavam — fauces escancaradas, vomitando a morte — a estatua — á praça de palacio do governo — fazia suas as palavras das estatuas de Miguel Ângelo, na hora suprema das agonias de Florença — «Aprez-me dormir, sobretudo ser de marmore, enquanto domina o infortunio; nada vêr, nada sentir é para mim o mais precioso dos bens; não me despertes; oh! falla baixo». Era de bronze, mas, sentinella avançada da guarda da independencia d'este pedaço da patria, foi alvo das iras inimigas e atirada de seu pedestal, cavando outro mais solido no granito da gratidão do povo.

O Ceará, á sombra de uma figura austera — onde o patriotismo rasgara as linhas do cumprimento do dever, reconstruia-se nos moldes traçados na constituição da Republica, fazia seu governo, suas leis, seu rumo para o futuro dentro de uma politica larga, moderada, liberal, com amplitude a aproveitar todas as aptidões, todas as orientações progressivas. A intolerancia, que traz no seio o germen da desunião, o fermento das paixões ruins, a agitação dos impacientes, foi levada a fronteira de despedida. O Ceará recuperava o seu lugar, sob um governo de paz e de trabalho, de tolerancia e de conciliação, de congraçamento da familia cearense, collimando os mais altos interesses do povo. O regimen republicano se radicava dia a dia.

Mas estava nos intuitos do 23 — a demolição completa, não deixar pedra sobre pedra. O Ceará foi ferozmente bombardeado por cearenses, ao mando do poder federal, o governador deposto, a tranquillidade publica desfeita e arvorada a bandeira sombria da paz varsoviana, Era mais um rasgão na constituição da Republica.

A grandeza do direito, a magestade da lei cahiram sob o escarneo dos vencedores, que estabeleceram como idéal — o successo, como legitimidade — a conquista, o exterminio

Conta-se que um dia da janella de velho convento nos rochedos do golfo de Spezia um monge vira uma sombra divagando em torno da ermida. Pergunta-lhe o

que procurava. A paz, responde-lhe o desconhecido. Pois bem, o povo cearense é o pobre desconhecido a pedir a paz, a restituição de sua liberdade, a reintegração de seus direitos conculcados com o mais solemne desprezo.

Quando o dia da justiça?

Quando a reparação?

---

# O Desapreço do Direito

7

lering, o brilhante e profundo burilador da *Lucta pelo direito*, disse que «velar pelo direito era a funcção vital do Estado».

De facto, na mecanica social o Estado é uma mola necessaria para—no embate das opiniões, no choque das pretensões, na collidencia dos interesses—estabelecer a ordem, a harmonia, o accordo na coexistencia das diversas partes do organismo.

No plano das actividades sociaes cada um tem a sua esphera de acção, de que não pode sahir, sem offender direitos alheios. A liberdade de cada um vae até encontrar a liberdade dos outros, porque a justiça é a lei de igual liberdade, em cuja composição entram dois factores—o elemento positivo da liberdade propriamente e o elemento negativo da restricção d'esta pela liberdade dos outros.

E' a theoria da publicistica liberal.

E' o governo o estatuto para a completa effectividade da liberdade na complicada engrenagem da sociedade. Vive pelo direito e para o direito. E' o seu primeiro principio a subordinação á lei, e quando falta a seus fins supremos, ou quando tenta orientar-se fóra d'esta paliçada, torna se de elemento vital—uma base dissolvente.

E o governo republicano deve ter a plasticidade precisa para adaptar-se aos mais elevados intuitos da liberdade politica.

E' a republica o systema institucional de união, de concórdia, de paz, o nivelador das barbacans das desigualdades, o arrasador da linha divisoría de vencedores e vencidos. E foi este o principio que constrangeu ao velho Thiers, o grande monarchista da vespera, o ale-

vantado «libertador do territorio» a allegar em 1871:—  
*Acceito a republica, porque é o governo que menos nos  
desune.*

Eis o artigo de fé semecratico.

Como applical-o ao nosso paiz?

A republica sahiria dos firmamentos do ideal para  
concretizar-se em realidade tangivel no Brazil?

Já terá vida a utopia dourada dos 57 patriotas signa-  
tarios do bellissimo «manifesto de 3 de dezembro de  
1870»?

Terá o «novo regime» a pureza mascula dos desi-  
gnios d'aquelles sonhadores?

Pela affirmativa dá resposta o minguido circulo dos  
vencedores. Só este.

Os nove-decimos do povo continuam a sonhar... a  
desalentar-se, a esmorecer... se não lhes opulentassem a  
alma forte infindas esperanças...

Alarguemos a vista, olhemos o horisonte colorido de  
tintas sombrias.

E' preceito de politica positiva que «os governos me-  
lhoram envelhecendo», isto é, na proporção do affasta-  
tamento dos excessos da refrega, á medida do despren-  
dimento das faxas dos sentimentos violentos das primei-  
ras luctas.

Por mais que se illumine e se dilate a nossa retina,  
o que vemos? Onde a melhora? Onde o arrefecimento  
das paixões?

Por onde a lei? Medrosa da actualidade, anda fora-  
gida pelos altos cerros, errante nas solidões, como Pela-  
gio, ermado nas montanhas das Asturias, asylo sagrado  
da independencia dos godos. Quando poderão desexilar-  
se de seus retiros os christãos da Cantabria? Quando a  
Covadonga libertadora?

O povo é victima do atraso da evolução do espirito  
dos que governam immaturos para a pratica do dogma  
semecratico e cujos sentimentos—por pouco—se asseme-  
lham aos do negro—censurando ao camarada emancipa-  
do de ter perdido a protecção do seu senhor!

O povo soffre o inexoravel supplicio, a tortura

implacavel de revolucionario sublime, acorrentado aos franguedos do Caucaso e devorado por abutre insaciavel.

A *legalidade*, privada do sentimento da vontade nacional, decretou soberanamente a desorganisação, o espirito de revolta contra o principio de autoridade que é o *quos ego* da desintegração. . . E o plano inclinado enche se em todo o seu perimetro . . .

Sentimentos subalternos calcam o ideal do respeito pelo direito, a intuição da justiça, o conhecimento dos deveres que deviam murar ao governo e com a intranquencia das boas causas e simulando a hombridade dos guardadores do desfiladeiro de Leonidas, atalaiam a alta parede de separação de vencedores e vencidos, impossibilitando a approximação!

O desprezo do direito é o timbre do momento, é a obsessão da actualidade!

E contra este facto deprimente o povo só tem um recurso—o silencio, a resistencia passiva; só tem um meio de manifestar-se—a soledade de suas desillusões, de suas amarguras! . . .

Onde o paradeiro?

Com a coragem do sacrificio, aguardando a hora santa das reivindicações, de todas as liberdades, peçamos emprestado ao grande romano a sua apostrophe flamejante—*quousque tandem?*

## Tirocinio do Abecê

8

A publicistica moderna tem no maior empenho e por muito recommendado — a diffusão do ensino — a), porque continúa de pé — a crescer na opinião universal, o bellissimo conceito de Jules Simon — muito velho e sempre á tona — «o povo que possui as melhores escolas — é o primeiro povo, se não o é hoje, sel-o-á amanhã»; b) porque «é o homem um ser meio formado — que para ser completo tem necessidade de um outro nascimento — a instrucção — segundo o scintillante E. Pelletan; c) porque «não é um côrpo, não é uma alma — que é preciso fórmar — é um homem», disse ha mais de tresentos annos o profundo moralista dos «Ensaio»; d) porque é no governo republicano que se faz mister de todo o poder da educação — assegurava o meditado autor do *Espirito das Leis*.

E' de facto a instrucção popular — o polo magnetico para onde se volvem governos e povos — a pedra angular da nossa organização politica — porque é elle que faz o adelgaçamento da densa atmospherá — que envolve e protege as tyrannias, ampara todas as violencias.

A nossa bandeira desdobra duas palavras que só pódem fulgir intensamente, surtir em toda a amplitude no plano donde tenha sido eliminado o analphabetismo.

A escola não faz inteiros os seus intuitos — porque a inspecção — questão vital do ensino primario — não está regularmente organizada.

Falta-nos o nervo do movimento. Em tempos melhores — que se approximam — fica aos cuidados da administração tratar dos meios de fazel-a uma realidade. E fará. Temos fagueira e fundada esperança, mesmo porque — pensa o masculino publicista Ruy Barbosa — «é a diffusão

do ensino a mais creadôra de todas as forças economicas, a mais fecunda de todas as medidas financeiras».

A verba—para a instrucção publica deve ser no orçamento do Estado — a maior possível — mesmo em detrimento de outras — quasi todas de menos valia.

Mal pago, sem estimulos, sem a devida consideração ao lidador do engrandecimento da patria—o magisterio não se póde levantar ás alturas da sua nobilissima missão. Carece prestigial-o.

A legislação cearense sobre a instrucção primaria e secundaria vae já muito avançada, mas—feita como só póde ser—dentro das parcas forças da nossa receita—não póde ser completa, fica ainda áquem das ultimas conquistas da pedagogia. Mas o que temos no papel e se vae realisando—é dos processos mais novos. Foi abandonada nos regulamentos em vigôr—a ferrugem das velhas usanças.

O analphabetismo ainda nos enreda—como a todo o nosso vastissimo país nas tramas de sua treva—velando-nos o sol que não póde directo projectar se sobre nós.

O analphabetismo não só ascende por lugares defesos, não vive nos antros—como animal cobarde; não, vive ás escancaras, ás claras, á luz de um sól muito desanuvia-do! Demos-lhe—por todos os meios, sem treguas, sem medir sacrificios, renhido combate. Tratemos de reduzil-o á sua menor dimensão. Si podessemos leval-o... á fronteira e despedil-o a elle de todo incompativel com o nosso regime politico—que não será núa realidade em quanto na convivencia delle.

Em celebre conferencia de Paris — dizia Maurice Girard—«que só um povo instruido se póde governar a si mesmo e que o valor dos legisladores depende dos eleitores».

Vae longa a caminhada atravez dos tempos—por entre estorvos de todos os tamanhos.

Tem avultado sempre a educação—cuja evolução a partir do rasteiro programma do «ler, escrever e contar», até os novos da instrucção integral—tem engrossado de

continuo o cabedal dos conhecimentos — dilatando de muito a esphera da actividade humana.

«A instrucção primaria, é do eminente Paul Bert, é a fabrica onde se fabricam os bons cidadãos da patria».

O professor primario tem dentro do pequeno mundo de sua aula — a grande obra do porvir da patria — porque na alma plastica da creança está todo este futuro — risonho, se bem encaminhada, farto de espessas sombras, se a deixarem vazia ou semeada de sementes ruins, abarrotada de maus ensinamentos.

«A intelligencia infantil, disse experimentado pedagogista inglez, pode ser comparada a um vidro de apertado gargalo — no qual o liquido entra gotta a gotta e derrama-se quando a quantidade ou a qualidade não se adapta ao orificio respectivo».

Por todo o mundo civilisado cresce dia a dia a consideração ao professor. Quando se travou a batalha do Koeningsgratz em 1866 contra a Austria — por todos os angulos da Allemanha ouviu-se o hymno patriotico — «foi o mestre-escola quem venceu a batalha do Koeningsgratz».

Vem a proposito trecho espirituoso e justissimo de um deputado das afastadas ilhas de Sandwich a seus collegas da Camara: «Antes assalariar ao mestre-escola do que ao official de policia; este protege a minha fazenda, o outro ensina a respeitá-la»...

Precisamos alargar o mais possivel o circulo do ensino — considerando muito alto o centro — que o illumina — alongando a linha do contorno por mundos a fóra.

Precisamos fazer nosso ideal do excelso pacto da cidade belga do Ypres — *onde não ha analphabetos!*...

Precisamos — dentro de nossos forças — imitar aquelle formoso modelo — tão captivante e tão suggestivo.

Bismark, o desmedido fundadôr do imperio da Alemanha, dizia em 1865 que «duas cousas tinham feito a Prussia—a conscripção militar e a conscripção escolar».

Quando se discutia no parlamento italiano em 1874 o ensino obrigatorio—o projecto de lei Scialoja—alguns deputados da opposição chismaram no por conscripção escolar e um partidario delle citou as palavras do velho *Chancellor de ferro*.

Carece entre nós organizar a *conscripção escolar*—para mais tenaz continuar a batalha á ignorancia—para mais depressa sairmos do ambiente abafadiço do analfabetismo.

Precisamos vencer e vencer em combate franco, sem esmorecimentos e o mais rapido possivel

Os invernos nos trarão agora annos de fartura, de fartura de tudo. E a receita farta levará o nosso primeiro magistrado a tomar a peito o derramamento da instrucção elemental—fazendo della o nosso primeiro instrumento de progresso.

Franqueza, muita franqueza, mais franqueza ainda para despertar energias adormecidas, para trabalhar sem descanso, com centuplicados esforços. E' o chamamento de tôdos a postos.

E' preciso não esconder a nossa inepia intellectual. E' palpavel o nosso atraso.

Se *qualitativamente* pairamos em regiões elevadas, estainos nos moldes do mundo culto, como dissemos nos artigos anteriores—tanto peor para a nossa democracia—que estabelece classes e se deseguala—riscando linha divisoria e funda entre letrados e illetrados. Porque *quan-*

*titativamente*—dentro da escassez da nossa receita, allia-  
da á nossa natural timidez na materia—rastejamos em  
accidentada planicie.

Temos optimos professôres no ensino secundario,  
dos mais competentes do paiz, tambem dos melhores no  
primario. Mas o povo, a massa popular se arrasta sem ve-  
xame, inconsciente no chão da ignorancia da carta do  
A B C.

E' preciso deixar em relevo a nossa proporção es-  
colar—para scientes e conscientes tentarmos acompa-  
nhar aos que correm na frente. E' desoladôra a situação  
da nossa instrucção publica elementar

Não ha escolas em numero sufficiente. Não são pro-  
curadas—como de direito e de dever, como no regimen  
do ensino imperativo—triumphante por tôdos os paizes  
do mundo culto.

E' o ensino obrigatorio hoje questão vencedôra—  
muito acima dos mais fortes argumentos da rotina e da  
mal entendida liberdade—que prega o direito da igno-  
rancia e inconsciencia.

A obrigação escolar está decretada por tôdas as na-  
ções. Com uma unica differença

Em quasi tôdas a sua vida é legal e effectiva. Em  
algumas—apezar de estar na lei, não tem execução pra-  
tica, real, por circumstancias diversas—que se irão a pou-  
co e pouco apagando. Póde-se dizer que só na Russia—a  
obrigação escolar não tem existencia legal, ainda não  
fez o direito de cidade.

Um paralelo

Os Estados-Unidos, que ha 23 annos procuramos  
imitar em suas normas governamentaes, em todas as suas  
minudencias politicas, os Estados-Unidos (Hippeau, *In-  
struction aux Etats-Unis*, ed. de 78, p. 200) mantêm uma  
escola para 180 habitantes.

O nosso Ceará—nas alvoradas do seculo 20—tem  
pouco mais de 300 escolas para mais de milhão de habi-  
tantes!

Não é quasi o regime do atraso? Não é quasi um  
pequeno retalho do mundo antigo?

Mas—para meio consolo nosso temos bôa companhia. O atraso não é só do nosso Estado—tão batido de fatalidades ineluctaveis — é do paiz inteiro.

Dissemos no ultimo artigo que o analphabetismo velava-nos a todos nas suas malhas sombrias. S. Paulo, uma das mais lucidas estrellas do nosso firmamento politico, está mais perto de nós do que dos Estados-Unidos. Segundo a Mensagem de 7 de abril do primeiro governo do Snr. Rodrigues Alves—havia no Estado em dezembro de 1900 2 558 escolas creadas, mas d'estas apenas 434 providas. Para uma população de dois milhões—regula uma escola para 4.608 habitantes! Mas é felizmente menor a proporção. As demais cadeiras não providas pelo Estado passaram por força da lei de 16 de setembro de 99 para os municipios. E presumindo todas providas (não o diz a Mensagem) o computo sobre 2.558 cadeiras—é uma escola para 781. Ainda fundo abysmo medêa para a cifra de Hyppeau.

Precisamos reparar as nossas finanças e aproveitá-las leal e corajosamente em beneficio do ensino

Precisamos ainda nos dominios da instrucção ser da dianteira, não olharmos para traz, só para os que vão adiante e a caminho e a seu lado.

Trabalhemos. Confiemos no futuro, nas forças immanentes do Estado, na sabedoria do Legislador. O segredo do ensino fará todos os milagres dentro do milagre das opulencias dos dias prosperos d'esta terra, da terra maravilhosa da maravilhosa «herva de Jericó».

Tempo ao tempo. Para elle appellemos confiadamente, aguardando dias de sol intenso e claro.

O nosso ideal—o alphabetismo de Ypres e o luminoso algarismo norte americano.

---

# O patriotismo.

10

## Sua lição e disciplina.

Buckle, o sabio sociologista da «*Civilisation in England*», por entre myriadas de conceitos que são hoje leis da philosophia da historia—documentou que todo progresso real da cultura depende em geral do desenvolvimento intellectual.

D'este postulado que a sociologia já encorporou a seus dominios—como facto averiguado, deriva-se a suprema necessidade da diffusão do ensino, da popularisação da instrucção, o mais valioso factor do engrandecimento de um povo, o grande problema do seculo, zeloso rectificador do grande deposito de conhecimentos herdados.

No longo itinerario do homem desde os mais remotos fundos da historia até as culminações ventistas elevam-se, como himalayas a perder-se no seio da amplidão os seculos literarios, em que a philosophia, as sciencias, as letras, as artes projectam as scintillações dos labores da intelligencia, as irradiações gloriosas do genio, demonstrando que a civilisação enraiza na desenvolução intellectual

O seculo de Pericles, o mais brilhante da Grecia, a rutila gemma do Egêo, viu luzirem—como estrellas de extraordinario brilho na via-lactea do seu firmamento mental, Pericles, Herodoto, Thucidides, Xenofonte, Demosthenes, Socrates, Platão, Aristides, Epicuro, Democrito, Hypocrates, Eschylo, Sophocles, Euripedes, etc.

Mais tarde, Roma, a cidade dos cezares e dos papas, constitue-se o centro do mundo e Augusto dá o seu

augusto nome a mais fulgente era da historia romana, illuminada por Cicero, Cezar, Lucrecio, Plauto, Juvenal. Tito Livio, Tacito, Horacio, Ovidio, Virgilio, etc.

Leão 10.<sup>o</sup>, o fervoroso admirador das obras primas da antiguidade — tem o quinhão *leonino* no seculo engrandecido pelos Ariosto, Tasso, Machiavel, Miguel Angelo, Raphael, Calvino, Rabelais, Montaigne, L. de Vega, Cervantes, Camões, Bacon, Shakspeare, Luthero, Copernico, Erasmo, etc.

Luiz 14, o bourbon do «*L'etat c'est moi*», foi contemporaneo das grandes conquistas da philosophia, das sciencias, das letras do seculo de Fontenelle, Lafontaine, Bossuet, Corneille, Racine, Descartes, Pascal, Labruière, Milton, Newton, Calderon, Galileu, Spinoza etc.

Formam as letras as grandes etapas da caminhada do homem para o futuro, os soberbos marcos da evolução, as pontas mais elevadas do desenrolar da civilisação.

Eis ahi o facto em a nueza de sua simplicidade de toda parte, de todos os tempos Cresce de valor nas relações multiplas do seculo de Hugo, Comte, Bismark, Pasteur, Spencer, Bourget, em que a semecracia se impõe, como ultimo facto da politica positiva.

No Brasil.

Carece adequar as condições mentaes brasileiras a luminosidade da bandeira bordada do formoso lemina do adiantamento dos povos: «ordem e progresso» — que ainda não é uma effectividade.

O espalhamento do ensino é a pedra primeira da construção democratica, a levadura activa do engrandecimento da patria semecratica. E a escola parte intrinseca de suas instituições.

E o nosso paiz se quererá manter refractario a onda que sobe? Não quererá adaptar o seu novo regime a grande alma das instituições livres?

Como a capacidade eleitoral na crassa inferioridade do povo?

Laboulaye, o publicista do «*Pariz na America*» — conta que viajando um dia em um dos cantões da Helvecia — «cujas montanhas são altares da liberdade» — encon-

trou-se com um pastorzinho - que—no meio do seu rebanho a pastar —lia pequeno livro - que, perguntado, disse ser a «*Republica*» de Platão. E a entendes? redarguiu o interlocutor. Oh! sim, respondeu o moço, pois não sou cidadão suíço?

E' um ensinamento amplissimo do caso suíço a ser considerado na situação brasileira, sitiada dentro das barreiras do obscurantismo, afogada no tenebroso ambiente do analphabetismo.

O suffragio, — «a soberana funcção na classe social», as virtudes cívicas assentam na sciencia - que o homem deve ter da sua posição na sociedade e esta elle obtem na escola primaria que, diz Paul Bert, «é a verdadeira fabrica - onde se fabricam os cidadãos da patria». Posso chamal-a a officina do desbastamento do espirito, do modulo dos cidadãos uteis.

Carece trabalhar e trabalhar com toda efficacia para a desenvolução material e mental da patria e este trabalho, se alicerça - *ære perennius*, na escola primaria, nos moldes, na indole scientifica do seculo.

---

Ed. Amicis termina o seu formoso livro—«O Coração —por um trecho soberbo—que nos enche a alma dos santos effluvios do enthusiasmo e nos acaricia—de uma doçura de favo de abelha, de uma meiguice de beijos de mãe!...

Quem não leu, quem não tem de cór o fagueiro pedaço —«o amor da patria»—tão profundamente poetico, tão poeticamente sentido, tão sentidamente emocionante?

E' este sentimento instinctivo, doce, santo que carece praticar n'alma popular, fazel-o limpido, vehemente, soberano pelo conhecimento dos direitos e deveres civicos, dando-lhe energia, o alto estalão de seu alto valor. Com elle o cidadão *autonomisa-se, it secum*— para falar a palavra expressiva e viril de Tacito.

E' preciso que a lampada santa do altar da patria esteja de continuo acceza a clarear os charybdes e scyllas do conflicto vital; que o seu oleo seja inestinguivel ou ao menos tenha a longevidade do mathusala hebreu.

E' tempo de satisfazer o reclamo da civilisação e da democracia.

Se o governo republicano é o «governo da razão» — se é o «governo das leis» — como affirma Tacito— ha urgente necessidade de ferir renhido prelio a golpes de cartas do *a b c*, a rasgos de leitura e de educação—com a noite—que envolve a massa popular—o que é o duro penhasco á flor d'agua—onde naufragam as instituições mais sazoadas.

A popularisação do ensino civico é uma exigencia do culto da patria. Deve ser uma preocupação de todos os instantes, idéa fixa a dominar com imperio.

Carece que as classes dirigentes se compenetrem

d'este culto e de tudo que concorrer para avival-o, para aprofundal-o, para dar-lhe intensidade. Carece ter a nitida intuição da fecunda corrente moderna do saber. Carece reagir contra o exclusivismo absorvente da politica e reconstruir a nação nas bases scientificas da semecracia, da evolução vintista

«Não ha para a republica, disse em uma distribuição de premios de 1871, J. Ferry, ministro da instrucção publica - negocios — que excedam aos da instrucção popular».

A emancipação do espirito é o bello dogma da democracia, o bonito programma do nosso tempo.

Como exercer um direito quem o desconhece?

Como fazer um dever, quem é d'elle insciente?

Como usará das garantias constitucionaes quem carece das noções dellas?

Como reagir contra a illegalidade quem só pelo arrocho a discrimina da lei?

Como servir-se dos meios facultados, quem desconhece a existencia d'elles?

Eis em ligeiras interrogações demonstrado — que o apprendizado do patriotismo não é um absurdo.

Na vida da Suissa que allia o infinitamente pequeno de territorio ao infinitamente grande, de suas instituições politicas, — nacionalidade minuscula encravada no seio de nações poderosas assombradas a respeitarem-n'a, a aprenderem d'ella a succosa licção do ensino civico, na vida da Suissa, a escola, o ensino civico constituem o nervo de sua grandeza de pequena nação.

O Barão de Stoffel estudando a instrucção na Prussia, disse — «se vivesseis na Prussia, como eu, reconheceis — quanto é verdadeiro o axioma seguinte — apesar de sua forma um pouco absoluta — «foi o mestre escola quem venceu a batalha de Koeningsgraetz».

Opina Laveleye que «entre as nações modernas o sentimento patriotico é mais pujante nos Estados-Unidos».

Pois bem, esta opulencia do amor da patria, advem da escola, da generalisação do ensino civico.

E' ainda questão do mestre escola da maxima de Stoffel.

Civismo, a virtude politica - como o chamava o lucido espirito que lapidou o «*Esprit des Lois*» - é o amor das leis e da patria».

Dizia o dr. Hawkins - a quem nos Estados-Unidos mais deve a instrucção popular - : com eleitores intelligentes, a nossa forma de governo - a republica é a melhor que já se concebeu; mas, com eleitores ignorantes é uma das peiores. - Um povo instruido procura, vae caminho da liberdade; um povo ignerante procura o despotismo - tão natural e fatalmente como a agulha marriante dirige-se para o polo magnetico.

De facto.

Para o paiz alcançar as elevadas regiões inundadas das alvoradas do progresso, carece subir nas esforçadas asas - que só a instrucção dá. - Para ser uno e grande, respeitado e feliz, carece alargar, alargar muito o ensino do patriotismo - que deve ser na phrase incisiva e eloquente do eloquente Bourgeois - «uma virtude reflectida»

---

R. von Ihering, o extraordinario professor de Göttingen, talvez a maior cerebração da jurística contemporânea, cravou — em 1872 — alto marco com a inspirada conferencia — «*der Kampf um's Recht*» (A Lucta pelo Direito) — em que pela vez primeira foi applicado ao direito o principio darwinico da lucta — «a paz é o termo, o fim do direito, a lucta o meio de chegar a este termo, de conseguir este fim do direito.

O direito era até então considerado uma cousa fria, extramundana vivendo em região superior, quasi alheio á actividade humana, ao nosso progresso. A sua identidade no tempo e no espaço fazia o immutavel, improgredivel.

O pequenino livro de Ihering foi o tiro certo da revolução que desenraizou o direito do mundo das abstracções — onde installara se uma especie de mysterio de Eleusis, uma barreira, como a grande muralha da China — de defeza da Persia para fazel-o o principio de harmonia e equilibrio na sociedade, o fanal luminoso nas estreitas thermopylas da vida.

Posso — sem extravagancia — comparar o direito ao caudaloso Amazonas. O grande rio — por suas fontes, por suas margens, por seus afluentes e confluentes, por seu fundo, por sua embocadura — conserva atravez de todas as sinuosidades de seu longo curso — a sua mesmidade, mas por suas aguas — que constituem o seu ser — se renova de continuo, a todos os instantes. Assim o direito. Por seu tecido epidermico, por seus tegumentos exteriores se mantem o mesmo, mas evolue em todos os lugares, em todos os momentos da vida humana — acompanhando ao desdobramento da civilisação, a marcha evolucional da humanidade.

O direito não é uma pedra no meio da estrada—é um excellente companheiro de viagem, um bom guia, o mais inteligente dos *cicerones*. Quem o levar de companhia nos desfiladeiros da vida—todo cheios de agruras—não tem receio do cair nos silvados espessos, nas emboscadas á beira da estrada.

O grande arauto da nova intuição do direito—escreveu dentro de sua obra— a cultura do sentimento do direito— «como a base da força de uma nação», como o cimento da sua grandeza, como a condição fundamental do seu progresso.

O patriotismo é o capital moral—de que dispõe a nação para agir internamente no accumulo da paz, do conforto, de toda sorte de prosperidades, no exterior na defeza de seus direitos ameaçados ou conculcados.

Thucydides, na oração funebre de Pericles—affirma—que «Athenas quer que perante a lei sejam todos eguaes, que ella dá aos homens a liberdade, abre a todos o caminho da honra, mantem a ordem publica, assegura aos magistrados a sua autoridade, protege aos fracos, dá a todos espectaculos e festas—que são a educação da alma».

E' este o trabalho da nação a engrandecer o amor da patria:

E' este o sentimento—que não consente que se des-agregue a menor particula do territorio sagrado da patria. E' esta a paixão—que sobe dos fundos da alma popular ás alturas inaccessiveis do heroismo, do sacrificio para defender o pedaço das Missões, do Amapá, daquelle bocado de terra esteril a afogar-se no Atlantico, a ilha da Trindade.

A cultura do sentimento do direito na alma do povo é a grande tarefa da pedagogia politica—por que é elle o solo ubere—onde viça luxuriante, opulento o patriotismo.

E esta cultura não aconcentra lering, na theoria, isto é—na escola, no ensino, não, mas a quer, a aconselha tambem e principalmente «na applicação pratica de

todos os principios da justiça—em todas as posições da vida».

O governo - mandatario do povo — deve fazer as vezes do avarento - accumular sempre -- plantar no terreno fresco da nação a semente do sentimento do direito, alimentar-a de continuo, regala carinhosamente, fazel-a medrar - isto é - elevar-se a enorme superioridade de uma patria grande, senhora de seus destinos, a attrahir as sympathias, a ganhar a amisade das nações cultas.

O governo tem o dever, o dever essencial de procurar todos os meios de resistir e vencer todas as aggressões externas e interiores e dar á nação a mais ampla esphera de completa realisação da vida, a intuição de sua força, a consciencia de sua grandeza pela bõa convivencia dos interesses geraes. E este officio é desempenhado pela desenvolução do sentimento do direito, pela realisação da justiça em todos os galhos da frondosa arvore juridica.

A injustiça dos mandatarios do povo produz - na hora solemne do canção, das desillusões - a insurreição, a combustão, que desola aos povos em desespero. Enfraquece o sentimento patriotico — o grande desastre das nações — que se desautonomisam.

O arbitrio, a oppressão, a tyrannia, o imposto injusto, exorbitante — são a semente semeada no seio da communhão para derruir o sentimento do direito, cercear o civismo — desviando-o de seus fins ou embotando-o — são a estranha figura do formidavel *quos ego* de Virgilio.

O impatriotismo favorece a dispersão, aniquila a alma communum. E' a imagem della o celebre tonel das ruinas do castello de Heidelberg - da capacidade de 440.000 litros — se abrindo pela queda de todos os seus arcos

A imagem da patria deve pairar sobranceira, altiva — como uma divindade — no coração do povo — pela exacta distribuição da justiça. Quanto mais esta enraiza na alma nacional, maior é o povo, mais venerada, mais respeitada a sua superioridade.

---

# SOCIOLOGIA CRIMINAL

## Palavras de politica criminal

13

1

**S**ascal, o assombroso descobridor, aos 12 annos, das demonstrações de Euclides, disse um dia: «nada ha de justo e injusto que não mude de qualidade, mudando de clima. Tres grãos de elevação do pólo fazem cahir toda a jurisprudencia. Um meridiano decide da verdade. Extravagante justiça, que um rio ou uma montanha limita. Verdade aquem dos Pyrinéus, erro além».

Era um metaphysico, que arrastado pela força da verdade, exprimia-a, talvez, com um toque de exagêro, mas com summa intuição. Golpeava profundamente a absolutividade da justiça, cujas variações polymorphicas no tempo e no espaço semelham a um longo e sinuoso rio, reflectindo no crystal de suas aguas o mundo, que o margina, d'esde as nascenças no cabeço do monte até lá longe, muito longe perder-se nos areiaes da planicie, nas fimbrias do horisonte.

A mysteriosa Themis, a rigida Nemésis dos gregos, têm uma historia interessante como os oraculos de Delphos, velha, como os papyrus do Egypto ou os cunei-formes da Assyria.

Como as religiões, como as linguas, como a arte, o direito é tambem um producto cultural, obedece á lei fatal da evolução. E' a substrucção do edificio social.

A justiça, a bella divindade allegorica do alto dos nossos tribunaes, tendo em uma das mãos a balança, na outra uma espada núa, impondo a sua imparcialidade pela venda dos olhos, não conserva o mesmo aspecto

atravez das edades. A deusa dos povos de adiantada civilisação é uma e outra a figura estranha e indefinivel, envolvida na nevoa das origens.

Na longa viagem do curso da historia a evolução veiu desbastando-a, cortando-lhe as arestas asperrimas, polindo-a desde os moradores da habitação lacustre ao homem vintista, desde os escuros periodos crepusculares da sociedade até os povos em a plena efflorescencia do direito.

A historia da justiça é uma demonstração do postulado do immortal autor das *Provinciaes*.

Não é ella uma idéa elementar, incondiccionada, innata, como se diz na escola. Pelo contrario, está ao nivel do progredimento, é um substratum de longo processo historico, um producto do cultivo humano, em cujo seio caminha com outros factos parallelamente atravez das gerações e dos seculos.

Não é, não pode ser una e inteiriça a idéa, que, nos diversos estadios da historia, se mostra de tão diversos tons, de tão variadas cores.

E' uma a justiça dos Hellenos no tempo de Homero, outra a dos Germanos da «Germania» de Tacito, uma a da lei hebraica do Pentateuco, nenhuma a dos povos no alvorecer da vida gregaria ou collectiva.

A polymorphia da justiça scintilla á luz de todas as paginas da historia.

E' hoje um crime o que foi outr'ora um acto licito, curialmente legal.

Nos codigos penaes dos povos cultos o assassinato é crime de feia catadura, o parricidio e o infanticidio incidem nas mais duras penas. Entretanto entre os Fidjianos o assassinio passava como um acto honroso e digno. As tribus selvagens matavam a seus velhos, a seus doentes, a seus invalidos. O mesmo faziam algumas populações da Europa primitiva. Conta J. Grimm que entre os Wendes os filhos trucidavam a seus paes velhos, a todos os que não podiam trabalhar ou tomar parte nas guerras. Coziam-nos, comiam-nos ou enterravam-nos vivos. Os Herulos matavam igualmente a seus velhos e a seus enfermos. O par-

ricídio, que, modernamente, é um crime hediondo, já foi uma pratica religiosa. «O sentimento do *dever filial* compellia os Massagetes, os Sardos, os Slavos, os Scandinavos a matarem a seus paes doentes ou tendo attingido a velhice extrema»: Garofalo, *La Criminologie* p. 4. O furto, que, nas leis novas, é o mais repugnante dos delictos, foi nas de Lycurgo, como prenda de educação, ensinada aos moços, que eram castigados quando não furtavam com habilidade e arte.

Diversos costumes e leis antigas autorisavam o infanticidio para a equipolencia da população e dos meios de subsistencia.

E' ainda uma verdade a reciproca do que acabo de dizer. O que o direito actual permite e autorisa era crime em tempos idos.

«Nas éras em que o typo da organização militar domina sem attenuação, penalidades ferem a todo o homem conhecido por crer que o systema politico em vigor tem necessidade de ser reformado»: H. Spencer, *La Justice* p. 161. A opposição aos governos, que é um facto previsto nas constituições politicas modernas, já foi um crime passivel de rigorosa punição. Platão punia todo o desvio da religião dos gregos. Socrates morre por um facto indifferente nas legislações hodiernas. O nosso codigo penal de 1890, substituindo ao criminal de 1830, não considerou os crimes capitulados nos art. 276 a 278 deste—offensas á religião, ás praticas de cerimonias do culto, que deixaram de ser delictuosas na lei nova da democracia brasileira.

Foi mais ou menos esta a trajectoria da criminalidade—surgiu com o principio da vingança privada, seguiu-se o da composição mais tarde de um mixto de vingança privada e publica, e afinal a punição publica. Ha matizes parallellos e intermedios.

O remonte aos inicios da vida social, o estudo do viver dos selvagens mostram que era inteiramente desconhecida delles a criminalidade Offensa e vingança. Se o offendido não queria ou não podia tomar uma represalia. estava tudo acabado.

A Illiada (*trad. P. Giguet* p. 131) relata-nos uma

